

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO (CE)**  
**Edital do Processo Seletivo N°. 001/2021**



# **MANUAL DO CANDIDATO**

**EXECUTORA**

**UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**

Site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)

E-mail: [concursos@universidadepatativa.com.br](mailto:concursos@universidadepatativa.com.br)

TELEFONE: (88) 3512-2450

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021**

O Secretário de Educação de Farias Brito - CE, **ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento ao **Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1996, da Lei Complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei Complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, conforme o art. 60 da Lei Complementar nº 24 de 04 de abril de 2006, TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO** de provas para formação de cadastro de reserva para contratação temporária e ampliação de carga horária de docentes, com observância ao disposto na **Lei Federal nº 8.745/1996, na Lei Complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei Complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, conforme o art. 60 da Lei Complementar nº 24 de 04 de abril de 2006** e demais leis inerentes à seleção, para o preenchimento de aulas ou vagas existentes no Município de Farias Brito (CE), listadas no item 1.2, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos I, II e III, que serão adquiridos no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de planejamento, organização e realização de todas as etapas do presente Processo Seletivo.

**1 – DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** – O Processo Seletivo é destinado a selecionar profissionais do magistério para atuar em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou vagas existentes em todo o território municipal, mediante Contrato Temporário, regulamentado pela Lei Complementar nº 17/2001 e a ampliação de jornada de trabalho do magistério de acordo com a Lei Complementar nº 24/2006.

**1.1.1** – Para os cargos disponíveis para ampliação de jornada devem se inscrever apenas os servidores efetivos.

**1.2** – Os cargos públicos, objetos da presente seleção, são os constantes do Quadro A deste Edital que indica o número de vagas, escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

**QUADRO A**

<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>						
<b>CARGOS</b>	<b>EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS BÁSICOS</b>
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	14	01	PFI-T	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	06	00	PFI-A	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL I (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO PEDAGOGIA OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	11	01	PFF-T	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL I (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	05	00	PFF-A	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO RESPECTIVO CURSO	01	00	PFC-T	20hs	R\$1.443,12

**Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021**

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO RESPECTIVO CURSO	01	00	PFC-A	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO RESPECTIVO CURSO	01	00	PEF-T	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO RESPECTIVO CURSO	CADASTRO RESERVA	00	PEF-A	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO RESPECTIVO CURSO	01	00	PFG-T	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO RESPECTIVO CURSO	01	00	PFG-A	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO RESPECTIVO CURSO	01	00	PFH-T	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO RESPECTIVO CURSO	01	00	PFH-A	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA INGLESA (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO RESPECTIVO CURSO	01	00	PFLI-T	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA INGLESA (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO RESPECTIVO CURSO	CADASTRO RESERVA	00	PFLI-A	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO RESPECTIVO CURSO	03	00	PPF-T	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO RESPECTIVO CURSO	02	00	PPF-A	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA (TEMPORÁRIO)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO RESPECTIVO CURSO	04	00	PFM-T	20hs	R\$1.443,12
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU CURSANDO A PARTIR DO 7º SEMESTRE DO RESPECTIVO CURSO	02	00	PFM-A	20hs	R\$1.443,12
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>55</b>	<b>02</b>			

## Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021

**1.3** – Além do vencimento básico, descrito no quadro acima, os servidores contratados ou ampliados mediante o presente certame terão direito a outras vantagens estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente à matéria, com observância ao prescrito na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e demais disposições legais concernentes à matéria.

**1.4** – O Processo Seletivo regulado por este Edital se destina ao preenchimento dos cargos postos à disposição neste certame, bem como ao preenchimento de cargos que vierem a ficar vagos durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

**1.5** – A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE), respeitando a ordem de classificação.

**1.6** – Em caso excepcional poderá ser convocado candidato para contratação com uma carga horária de 40 (quarenta) horas.

### **02 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** – O Secretário Municipal de Educação de Farias Brito (CE), com fulcro na Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2021, designou para este Processo Seletivo uma Comissão Responsável, composta de 03 (três) membros, para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo.

**2.2** – Compete ao Secretário Municipal de Educação de Farias Brito (CE) a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, no prazo de até trinta (30) dias contados da publicação do resultado final.

### **03 – DO REGIME EMPREGATÍCIO**

**3.1** – Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao **Regime Empregatício** do Município de Farias Brito (CE).

### **04 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** – As inscrições serão realizadas **ONLINE** no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), por meio de formulário de Inscrição via internet, com início às **17:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2021** e término às **23 horas e 59 minutos do dia 24 de janeiro de 2021**, conforme Cronograma Geral de Eventos (**Anexo I deste Edital**)

**4.2** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

**4.3** – As inscrições serão gratuitas.

**4.4** – São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- III. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br);
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VII. Ter, na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;

**4.5** – O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

**4.6** – Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

## **Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021**

**4.7** – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) suspender o ato de posse daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

**4.8** – Após preencher o requerimento de inscrição, o candidato poderá acessar a sua página de inscrição (página do candidato) constando todos os seus dados cadastrais e todas as informações sobre o certame e sua confirmação de inscrição.

**4.9** – Caso o candidato encontre dificuldades de acesso via internet para cumprimento de seus objetivos quanto às etapas do presente Processo Seletivo, o mesmo poderá obter informações e dirimir dúvidas junto à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo através do telefone (88) 3512-2450 e pelo e-mail: [concursos@universidadepatativa.com.br](mailto:concursos@universidadepatativa.com.br)

**4.10** – Não serão admitidas inscrições condicionais provisórias.

**4.11** – Após o término do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

**4.12** – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo homologará as referidas inscrições e publicará as listas dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS e a concorrência por cargos no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) e na Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) no dia **25 de janeiro de 2021**.

**4.13** – O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) e por solicitação da Comissão Responsável pelo presente Processo Seletivo.

### **05 – DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**5.1** – O Comprovante de confirmação de Inscrição informará ao candidato o local, a sala e horário de sua prova. Por isso, depois de imprimi-lo, o candidato deverá guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto. Sua apresentação na portaria e durante as provas será INDISPENSÁVEL.

**5.2** – O comprovante de confirmação de inscrição do candidato poderá ser impresso a partir do dia **04 de fevereiro de 2021**, acessando o site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), campo Concurso aberto, utilizando a aba de login e senha (**Nº de RG e CPF**), que será disponibilizada ao candidato no momento do preenchimento de sua inscrição. O mesmo deverá ser apresentado juntamente com sua identificação no dia da realização da prova objetiva.

### **06 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

**6.1** – Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no ITEM 1.1, Quadro A deste Edital para os candidatos considerados como pessoa com deficiência - PCD, em função compatível com a sua aptidão.

**6.1.1** – Para efeitos de cálculo de vagas, o percentual citado acima será aplicado no total de vagas por cargo conforme quadro do ITEM 1.1. Será considerada uma vaga quando o resultado for igual ou superior a 0,5.

**6.2** – Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

**6.3** – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º. Do decreto 3.298/99.

**6.4** – No ato da inscrição, o candidato que se enquadre como pessoa com deficiência, deverá no requerimento de Inscrição, declarar essa condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa. Este laudo deverá ser

## **Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021**

enviado à Comissão executiva do Processo Seletivo, juntamente com cópia de qualquer documento de identidade com foto (autenticado) e o comprovante de residência no período de inscrição.

**6.5** – Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB-Associação Médica Brasileira, não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

**6.6** – Será eliminado da lista, o candidato cuja deficiência especificada no requerimento de Inscrição não se conteste.

**6.7** – O candidato que no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**6.8** – Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

**6.9** – Os candidatos que necessitarem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

**6.10** – As pessoas com deficiência (visuais) poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitorista, designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou através da utilização de provas ampliadas solicitadas conforme item 6.9.

**6.11** – Não serão considerados como pessoas com deficiência, os candidatos que possuem distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**6.12** – As pessoas com deficiência resguardam as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente e seu art.40, a participarem do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.13** – A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

**6.14** – As pessoas com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.

**6.15** – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.16** – Os casos omissos neste Edital em relação as pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto 3.298/99.

### **07 – DOS PROGRAMAS**

**7.1** – Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas de múltipla escolha, as atribuições dos cargos e ficha de inscrição serão disponibilizadas no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br).

### **08 – DAS ETAPAS DAS PROVAS**

#### **8.1 – Etapa Única/ Prova Objetiva**

- a) A Etapa Única constará de uma avaliação por meio de uma prova escrita aplicada para todos os cargos.
- b) A prova escrita (objetiva) será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta por cento)** de acertos.
- c) A prova escrita constará de **25 (vinte e cinco) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e **será atribuído a cada questão o valor de 4 (quatro) pontos**.
- d) O Caderno de Prova constará de:



## Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021

AREA	QUANT. DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	05
CONHECIMENTOS GERAIS	05
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15

- e) A aplicação da **prova objetiva** será realizada no dia **07 de fevereiro de 2021**, com duração de 03 (três) horas, em horário e local a serem divulgados no **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, que será impresso na página do candidato no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) campo concurso aberto a partir dia **04 de fevereiro de 2021**.
- f) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo do Edital;
- g) Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o **CARTÃO RESPOSTA** devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas faltando 30 minutos para o término.
- h) O caderno de prova não será publicado no site.
- i) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e seus fiscais.
- j) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Entidade [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) no dia **07 de fevereiro 2021 a partir das 17 horas**.
- k) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

### 09 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**9.1** - O **CARTÃO RESPOSTA** será distribuído após 60 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadrículos.

**9.2** - O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:

02	A	<b>B</b>	C	D
----	---	----------	---	---

**9.3** – A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.

**9.4** – A pontuação de questões porventura anuladas pela organização do Processo Seletivo somará em favor de todos os candidatos.

**9.5** – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, que será a somatória da nota atribuída na prova escrita.

### 10 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**10.1** – Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas 60 minutos antes do seu início, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta esferográfica azul ou preta. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

**10.2** – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

**10.3** – Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares demais candidatos ou autoridades presentes aos atos do Processo Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

**10.4** – O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em

## **Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021**

tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

**10.5** – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
- k) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- l) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.

**10.6** – As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável do Processo Seletivo.

**10.7** – Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local das provas; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura da seleção.

**10.8** – É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, preencher o cartão resposta entregando-o preenchido e assinado ao fiscal, sob pena de ter sua prova anulada. Sendo permitido a este levar consigo o caderno de provas.

**10.9** – Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do certame.

**10.10** – Considerando a situação de pandemia de Covid-19 verificada em todo o território nacional, a Secretaria da Saúde do Ceará (SESA) divulgou um Protocolo Setorial de Medidas Sanitárias para Concursos e Processos Seletivos que deverá ser obedecido pelos candidatos, bem como a equipe de aplicação.

**10.10.1** – Deverá ser obedecido um distanciamento igual ou superior a 1,5 metros entre os candidatos presentes a seleção.

**10.10.2** – Só será permitido o ingresso aos locais de prova mediante o uso de máscaras de proteção individual, devendo a mesma cobrir completamente nariz e boca, e portando uma máscara reserva



## **Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021**

acondicionada em embalagem transparente, obrigatoriamente. EPIs do tipo viseira (face shield), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.

**10.10.3** – Em cada entrada do local de prova haverá um fiscal ou mais para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes da seleção antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações, e realizando a aferição da temperatura com termômetro infravermelho. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5°C, o candidato será submetido a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de febre, o candidato será conduzido para uma sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas. Esta conduta também será adotada para os candidatos que apresentarem sintomas de síndrome gripal durante a prova.

**10.10.4** – O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares.

**10.10.5** – Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.

**10.10.6** – O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação na sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-la após concluído o procedimento.

**10.10.7** – O Equipamento de Proteção Individual – EPI que apresente algum dano deve ser substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas.

**10.10.8** – Os bebedouros dos locais de prova devem ser interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes.

**10.10.9** – A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

**10.10.10** – Todos os locais de prova irão dispor, de forma visível, das devidas marcações de distanciamento fixadas no piso.

### **11 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

**11.1** – O Resultado Preliminar da Prova Objetiva será publicado por afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito (CE) e no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) no dia **12 de fevereiro de 2021**.

**11.2** – Terminada a avaliação das provas e decorrido os prazos recursais, o Resultado Final Classificatório será publicado por afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito (CE) e no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) no dia **15 de fevereiro de 2021**.

**11.3** – Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS CLASSIFICADOS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente ao número de vagas ofertadas no presente edital.

**11.4** - Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS CLASSIFICÁVEIS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente aos candidatos aprovados na prova objetiva.

### **12 – DO DESEMPATE**

**12.1** – Dos critérios de desempate:

- a) O primeiro critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo.
- b) O segundo critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- c) O terceiro critério de desempate será o maior tempo que o candidato atuou como jurado em tribunais do júri e/ou maior participações como mesário da justiça eleitoral.

**13 – DA POSSE**

**13.1 – O candidato deverá entregar no ato da posse cópia autenticada ou cópias acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:**

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectivas cadernetas de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
- k) Declaração de bens;
- l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente, conforme item 1.2. quadro A;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais.

**13.2 – A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.**

**14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.**

**14.2 – O requerimento de inscrição, o Edital completo que regulamenta o processo e o programa (conteúdos programáticos) das provas, serão adquiridos gratuitamente pelo site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) e deverá ser lido antes da realização da inscrição.**

**14.3 – O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.**

**14.4 – A Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) e a Comissão Responsável pelo processo seletivo não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.**

**14.5 – Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.**

**14.6 – As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.**

**14.7 – O prazo de validade deste processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogável por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).**

**14.8 – As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as notificações previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.**

**14.9 – O candidato classificado no processo seletivo, depois de empossado, poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em escolas em qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação.**

**Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021**

**14.10** – O candidato convocado para a posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

**14.11** – Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste edital, contado da publicação de resultados deste processo seletivo, sob pena de preclusão.

**14.12** – O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

**14.13** – Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase deste certame deverão ser pelo site: [www.universidadepatativa.com](http://www.universidadepatativa.com) obedecendo ao prazo estabelecido no item 14.11 deste edital.

**14.14** – Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste processo seletivo, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

**14.15** – A Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE), através do órgão competente, fornecerá ao candidato, ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

**14.16** – A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do processo seletivo.

**14.17** – Independente de sua aprovação/classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

**14.18** – O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE), durante o prazo de validade deste processo seletivo, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

**14.19** – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

**14.20** – A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do processo seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

**14.21** – A carga horária dos servidores municipais é de 20 (vinte) horas semanais e as atribuições dos cargos do processo seletivo são as constantes da Lei.

**14.22** – As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo e a participação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

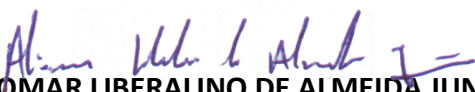
**14.23** – Caso haja vagas que não sejam preenchidas, os candidatos classificados poderão ser remanejados a critério da administração.

**14.24** – O planejamento e execução do presente processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, por força de efetivação de contrato.

**14.25** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável do Processo Seletivo, "Ad Referendum" da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE).

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES JUNTO AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO (CE).

Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE), 21 de Janeiro de 2021.

  
**ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Secretário de Educação de Farias Brito - CE

## ANEXO I

### CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
<b>21 a 24/01/2021</b>	<b>Período de inscrições.</b>
25/01/2021	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas.
04/02/2021	Data de início da liberação do Cartão de Inscrição no site: <b>www.universidadepatativa.com.br</b>
<b>07/02/2021</b>	<b>Realização da 1ª Etapa (Prova Objetiva).</b>
07/02/2021	Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
08/02/2021	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar <b>através do site: www.universidadepatativa.com.br</b>
11/02/2021	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
<b>12/02/2021</b>	<b>Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).</b>
13/02/2021	Período para recursos do resultado dos aprovados da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
15/02/2021	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva), e Resultado Oficial da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
<b>15/02/2021</b>	<b>Resultado final classificatório.</b>

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

#### **CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I**

Os Cargos de Professor - Educação Infantil e Fundamental I deverá ser ocupado por pessoas com Nível de Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Cursando a partir do 7º Semestre do Curso de Graduação em Pedagogia e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Lecionar na Educação Infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental. Participar na Elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

#### **CARGO: PROFESSOR – CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA/ HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA**

Os Cargos de Professor – Ciências, Educação Física, Geografia/História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática, deverão ser ocupados por pessoas com Nível de Ensino Superior de Licenciatura Plena Na Área Específica para a disciplina com habilitação específica ou cursando a partir do 7º semestre do Curso de Graduação específico e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terão como função principal além de outras compatíveis com o Cargo: Lecionar na Educação Básica do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Planejar e ministrar aulas do currículo referente à sua disciplina. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## ANEXO III

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**PORTUGUÊS (comum a todos os cargos):** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

**CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos de nível superior):** Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Farias Brito - CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Farias Brito - CE.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS

#### **CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Desenvolvimento e aprendizagem da criança de 0 a 5 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, observação e registro. Reflexões sobre a

## **Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021**

prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar; o ensino da língua portuguesa na educação infantil: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O ensinar e o aprender da matemática na educação infantil. Orientações curriculares para a Educação Infantil – SEDUC/2011.

### **CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I**

A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita. Análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da matemática. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. Avaliação no ensino fundamental.

### **CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Origem da vida (Abiogênese, Biogênese, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica); Citologia (química celular, membranas celulares, citoplasma – estrutura e funções das organelas; Núcleo – ácidos nucleicos, divisão celular); Embriologia gametogênese, fecundação, desenvolvimento embrionário e anexo embrionário); Genética (conceitos fundamentais, noções de probabilidade, leis de Mendel, herança dos grupos sanguíneos, determinação genética do sexo e heranças relacionadas ao sexo na espécie humana); Evolução (evidências da evolução, teorias evolutivas e especiação); Ecologia (conceitos fundamentais, cadeias e teias alimentares, relações entre os seres vivos, poluição); Seres vivos (sistemas de classificação, vírus, o estudo dos reinos: monera, protista, fungi, plantae – histologia, morfologia e fisiologia vegetal, animalia – filos animais, histologia animal, anatomia e fisiologia comparada dos vertebrados).

### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Física; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. A Educação Física enquanto linguagem. Objetivos gerais e específicos da Educação Física para Educação Infantil. Tendências e abordagens pedagógicas críticas da Educação Física Escolar; Formação do Profissional da Educação Física: Compromisso, Habilidades e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); A aprendizagem motora. O movimento e o desenvolvimento infantil e do adolescente. A cultura corporal de movimento Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo - Esporte - Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Educação Física na Escola: entaves e desentaves. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física. A Educação Física para alunos com necessidades educacionais: inclusão e aspectos metodológicos. Avaliação em Educação Física.

### **CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

A Geografia como ciência; A história do pensamento geográfico; Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes; Os princípios da Geografia; Abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia; Cartografia: meios de orientação, fusos horários, mapas, escalas; Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional; O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial; A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico; A globalização e a Nova Ordem do espaço geopolítico mundial; Os blocos internacionais de poder e as áreas de influência; Regionalização do espaço mundial; O espaço brasileiro: organização e reorganização histórica do território nacional; Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais; A dinâmica demográfica brasileira; O espaço agrário brasileiro e as lutas pela posse da terra; Industrialização, urbanização e a organização do espaço brasileiro; Energia e transporte; Política ambiental do Brasil; Regionalização e planejamento regional do Brasil segundo o IBGE e os complexos regionais do país; Integração e (re)organização dos espaços regionais; Geografia do Ceará: formação e ocupação do espaço,



## **Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE) - Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021**

divisão política do Ceará, espaço cearense no contexto econômico e cultural – ecoturismo e os impactos socioambientais na sociedade cearense.

### **CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Abordagem conceitual: conceitos fundamentais da História, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas; povos antigos; História do Brasil: Produção do conhecimento histórico; O Nordeste açucareiro; A política externa do segundo reinado; A era Vargas; A república dos militares. História geral: As sociedades mesopotâmicas; O feudalismo; Primeira e Segunda Guerra Mundial; O estado nacional e o absolutismo; A globalização da economia; O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam; Hebreus: do Patriarcado a Diáspora; A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo; Roma imperial: crise e cristianização; Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença; Mercantilismo e colonização; Revolução Francesa; O século XIX e a “primavera dos povos”; Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia; O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois: Guerra fria; A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente e história do município de Farias Brito – CE.

### **CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Texts Comprehension; Personal Pronouns; Possessive Adjectives and Pronouns; TO BE (present tense/past tense); Articles; Plural of Nouns; Present Continuous Tense / Past Continuous Tense; Simple Past Tense; Simple Present Tense; Simple Future Tense; Prepositions; Reflexive Pronouns; Comparatives and Superlatives; Genitive Case; Present Perfect Tense/Past Perfect Tense; Anomalous Verbs; Question Tags; Conditional Sentences; Relative Pronouns; Reported Speech; Passive Voice; Indefinite Pronouns; Countable and Uncountable Nouns.

### **CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais; Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação; Coesão e coerência textual; Intertextualidade; Níveis e funções da linguagem; Emprego da língua culta; Uso e adequação da língua à situação de comunicação; Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade; Polissemia; Homonímia; Sinonímia; Antonímia; Paronímia; Ortografia e pontuação; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexões nominal e verbal; Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação; Termos da oração e suas funções morfossintáticas; Relações sintático-semânticas entre as orações; Sintaxe da oração e do período; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento.

### **CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Cálculo de área e volume de objetos geométricos; Situações-problemas envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Conjuntos numéricos: representações, relações, propriedades e operações; Sistemas de numeração: conversão e operações nos diversos sistemas; Relações e funções: definições, representações gráficas; funções do 1º e do 2º grau; Situações-problemas envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau; Polinômios, operações algébricas, propriedades, raízes e fatoração; Sistemas lineares de equações: Métodos diretos de resolução e representação geométrica da solução; O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.